



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 6.104/2021

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), conforme especificação abaixo:

02 – Prefeitura Municipal de Muriaé	
06 – Secretaria Municipal de Saúde	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.122.0038.2.699 Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional - COVID-19	
3350.43.00 - Subvenções Sociais	
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) conforme saldo da conta BB 0286-0.67465-6, com reduzido da receita 705, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de Março de 2021.

**JOSÉ BRAZ**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**